

## GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA

### PROJETO DE LEI N. 231/2021

**Institui** o Auxílio para Presidente de Bairro, líder regularizado junto a associação comunitárias.

**Art. 1º** Esta Lei institui o Auxílio no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensal, para Presidente de Bairro, líder regularizado junto a associação comunitárias do Município de Manaus-AM.

**§1º** Para obter o Auxílio o Presidente de Bairro deverá comprovar através da ata de eleição que o instituiu presidente e o comprovante de domicílio do bairro que representa ou documento similar que comprove a liderança comunitária.

**§2º** O pagamento iniciará após a aprovação desta proposição, vetado pagamento retroativo.

**Art. 2º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 11 de maio de 2021.



**SANDRO MAIA**

Vereador DEM

## **GABINETE DO VEREADOR SANDRO MAIA**

### **JUSTIFICATIVA**

O presidente de bairro está diuturnamente nas ruas em busca de melhorias para sua comunidade, com isso precisa dispor dos recursos necessários para desenvolver o valoroso trabalho que chega a ser um sacerdócio, e muitos financiam seus gastos com dinheiro próprio, em favor de outrem.

O presente projeto garante ao presidente de bairro regularizado o auxílio que ajudará o líder comunitário no desempenho de suas atividades com fins públicos em função da coletividade. É mais uma forma de valorizar o agente comunitário que tanto fazem pela comunidade.

Diante da relevância do tema, conto com a compreensão dos meus pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

Plenário da Câmara Municipal de Manaus - Adriano Jorge, em 11 de maio de 2021.



**SANDRO MAIA**

Vereador DEM